



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 048/2018
DSEI GUAMÁ TOCANTINS
POLO BASE MARABÁ

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo de caráter **EMERGENCIAL** objetivando a contratação de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** para composição de EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI) para execução das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena **GUAMÁ TOCANTINS**.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo em questão têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo apenas uma etapa de **ANÁLISE CURRICULAR**;

1.2. O profissional selecionado será contratado sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **DSEI GUAMÁ TOCANTINS**, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT;

1.3. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do **DSEI GUAMÁ TOCANTINS**, salvo se o profissional exercer atividade externa;



1.4. O candidato contratado poderá, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do **DSEI GUAMÁ TOCANTINS** em quaisquer aldeias indígenas CASAI, ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e vão além do campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI **DSEI GUAMÁ TOCANTINS** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemplem as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

3 - QUADRO DE CARGOS E VAGAS

| Cargo | Vagas |
|-------------------------|-------|
| Farmacêutico Bioquímico | 01 |



3.1. Requisitos para a vaga

FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO: Ser graduado em Farmácia, com diploma válido em todo o território nacional; ter registro no conselho regional de classe; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **22/05/2018 até 29/05/2018**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas;

4.3. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no **DSEI GUAMÁ TOCANTINS;**

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como pessoa com deficiência - PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. A seleção do profissional que trata esse processo seletivo será feita em **ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR.**



6- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado com o nome do candidato selecionado será divulgado no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia **30/05/2018**, e também estará disponível no escritório local da SPDM.

7- DA REMUNERAÇÃO

7.1. O profissional selecionado fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

| Cargo | Salário base |
|-------------------------|--------------|
| Farmacêutico Bioquímico | R\$ 6.496,78 |

8- DA CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tal profissional. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comparecer, no momento da contratação, munido dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de



nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

9 - APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE DIAGNÓSTICO DE COMPETÊNCIA

9.1. A aplicação do Instrumento de Diagnóstico será realizada ao candidato APROVADO na etapa anterior, que receberá via e-mail, carta convite e orientadora para a realização do mesmo. O e-mail informativo se dará após a finalização desse processo seletivo.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A organização deste Processo Seletivo emergencial é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação Saúde Indígena/SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção.

São Paulo, 22 de maio 2018.